CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA

DECISÃO CFO-SEC-45, de 06 de setembro de 2012

Fixa data da eleição a ser processada no CRO-PE.

O Presidente do Conselho Federal de Odontologia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Regimento Eleitoral, aprovado pela Resolução CFO-80, de 12 de dezembro de 2007,

DECIDE:

DECIDE:

Art. 1º. Fixar a data da eleição para renovação dos Membros Efetivos e Suplentes do Conselho Regional de Odontologia de Pernambuco para o dia 28 de dezembro de 2012.

Art. 2º. Art. 2º. A chapa eleita exercerá o mandato no biênio de 17 de março de 2013 a 16 de março de 2015.

Art. 3º. Esta Decisão entra em vigor nesta data.

Rio de Janeiro, 06 de setembro 2012.

JOSÉ MÁRIO MORAIS MATEUS, CD
SECRETÁRIO-GERAL

AILTON DIOGO MORILHAS RODRIGUES, CD
PRESIDENTE